

TERMO DE CONTRATO n.º. 027/19 SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n.º. 006/17
Pregão Presencial n.º. 005/17

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 065/17, DATADO DE 20/06/2017, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA OS EMPREGADOS DA EMDEF (EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA), CELEBRADO ENTRE ESTA E FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE, EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA**, CNPJ. n.º. 44.450.237/0001-40, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Marcos André Haber**, brasileiro, portador do RG n.º 8.799.482-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 019.948.288-89, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Lázaro de Souza, n.º 272, Bairro São José, CEP- 14.401-295 e, de outro lado, **FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI - EPP**, CNPJ – 14.516.530/0001-00, designada CONTRATADA, com sede na Rua Ibiraci, n.º 484 – Jardim Francano, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr(a). **SANDRO COSTA DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF. n.º 587.841.956-49, portador do RG n.º 19.674.814-SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ângelo Felício, n.º 2405, Bairro Jardim Petrágliã, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, de comum acordo, o presente **ADITAMENTO DE PRAZO** ao Contrato de fornecimento de EPIs – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, datado de 20/06//2017 (Processo Administrativo n.º. 006/17, Pregão Presencial n.º. 005/17), nos termos da Lei n.º 10.520/02 e Lei 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98, nos seguintes termos:

I – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019.



II- CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, ao qual se integra o presente termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos contratantes, bem como pelas 02 (duas) testemunhas ao final consignadas.

Franca, 23 de maio de 2019.

EMDEF - EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA

Marcos André Haber
Diretor Presidente

FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELLI - EPP

Sr. SANDRO COSTA DE SOUZA
CPF. n.º 587.841.956-49

TESTEMUNHAS:

João Guilherme Rosa Flávio Castro
Diretor Administrativo

Júlio César Spereta
Divisão de Controle Interno